MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

SEI nº 29.0001.0114910.2020-74

Vistos,

1. Autue-se e registre-se o presente procedimento como “Representação” no SIS MP Integrado e no SEI-MP.

2. Diante da informação de eventuais irregularidades concernentes à contratação pelo Município de Botucatu das empresas *Objetiva Administração em Recursos Ltda (Christof Serviços Ltda)*, *Objetiva Administração em Recursos Eireli* e *Equipe Serviços Humanizados Eireli (Objetiva Administração de Serviços Eireli)*, que, **segundo a denúncia**, ensejaram, entre os anos de 2011 e 2020, a pactuação de 44 contratos e 145 termos de aditamento com a Administração Municipal, muitos dos quais teriam sido aditados de forma extemporânea e com a assunção de despesas que superariam o mero reequilíbrio econômico-financeiro das avenças, porquanto teriam sido reajustados em valores muito superiores aos índices inflacionários calculados à época, além de terem envolvido a participação de particulares ligados e com vínculo de parentesco com gestores públicos municipais ocupantes de cargos públicos de investidura política (Secretários Municipais), determino que se oficie à Prefeitura Municipal de Botucatu, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Pardini Affonseca, solicitando-lhe que, caso entenda necessário, manifeste-se acerca dos fatos apurados no presente procedimento.

Prazo: 20 dias.

3. Determino, também, com fulcro no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.347/85, no artigo 17, “caput” e § 2º, da Lei nº 8.429/92 e no artigo 6º, incisos VII e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2019 (Município de Botucatu), a remessa de cópia integral das peças de informação apresentadas pela representante à Procuradoria Geral do Município de Botucatu/SP ou órgão municipal que estiver acumulando as correspondentes funções caso a PGM ainda não tenha sido instalada, a fim de que tenha conhecimento dos fatos e tome as medidas que entender necessárias para a proteção do interesse público secundário e eventual reparação do patrimônio público municipal, sem prejuízo do entendimento sedimentado na Súmula 329 do C. Superior Tribunal de Justiça.

4. Determino, ainda, que o Sr. Oficial de Promotoria (I) diligencie junto ao sítio eletrônico do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de apurar se alguma das empresas envolvidas nos fatos apurados neste procedimento foi, em alguma ocasião, declarada inidônea, suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 – Súmula nº 51 do TCESP), certificando-se nos autos e providenciando-se a documentação comprobatória, bem como (II) notifique a representante para que indique testemunhas que possam trazer elementos que comprovem as alegações deduzidas nos autos, especialmente no que concerne ao fato de que as empresas privadas que firmaram contratos com a Administração Pública são dirigidas e/ou pertencem a parentes ou mesmo aos próprios servidores públicos envolvidos, informando-a, outrossim, que está sendo decretado o sigilo deste procedimento no que se refere à identidade e demais dados de identificação das pessoas eventualmente indicadas (cf. item 5).

Prazo: 20 dias

5. Por fim, determino o sigilo parcial do presente procedimento, restringindo-se a sua publicidade, com fulcro no artigo 8º, §§ 3º, inciso III, e 4º, da Resolução nº 484/06 – CPJ, unicamente para que não constem nomes, endereços, endereços eletrônicos, documentos, ou quaisquer outros dados que possam identificar, direta ou indiretamente, a identidade das pessoas que colaborarem com a instrução procedimental, garantindo a proteção à intimidade e privacidade de eventuais testemunhas, arquivando-se tais dados em pasta própria, com acesso restrito a este Promotor de Justiça e ao Oficial de

Promotoria responsável pelos impulsos oficiais deste procedimento, providenciando-se, ainda, as devidas e correspondentes certificações.

Botucatu-SP, 23 de outubro de 2020.

Rodrigo Jimenez Gomes

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jimenez Gomes**, **Promotor de Justiça**, em 23/10/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **1406930** e o código CRC **1FA45D1B**.